

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No. 150/2023
DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº049/2023-D**

TERCEIRO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **WILSON DOS SANTOS SOUZA** portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado **LOCATÁRIO**, e **GLAUCI XAVIER PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.896.295-68 e na C.I/RG nº 0229519970, residente e domiciliado na Av. Padre Aldo Coopola, nº 381, Bairro Centro, CEP: 46.700-000 em Ibitiara-BA, a seguir denominada simplesmente **LOCADOR**, acordam e ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epigrafe, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº 150/2023, assinado em 11 de setembro de 2023, já alterado pelo segundo termo aditivo, assinado em 05 de abril de 2024, que dispõe sobre a locação de um imóvel localizado na Av. Padre Aldo Coopola, nº 381, Bairro Centro, em Ibitiara-BA, CEP 46.7000-00, destinado para fins de ministração de aulas musicais, estilo filarmônica e instrumentos de sopro diversos. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pelo setor requisitante onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços de locação e com condições vantajosas para a contratante, por igual período da avença inaugural, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 c/c Lei 8.245/91, para que este vigore pelo período de 04 (quatro) meses, iniciando no dia **31 de julho de 2024**, estendendo-se até o dia **30 de novembro de 2024**.

3. – DO VALOR

3.1. – Renova-se o valor contratado nos mesmos moldes da Clausula Oitava do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) em parcelas mensais de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de vigente, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas na classificação abaixo:

Órgão/Unid.: 0206 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Proj. Ativ.: 2024 – Gestão das Ações da Secretaria de Assistência Social

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Elemento Desp.: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 15000000

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

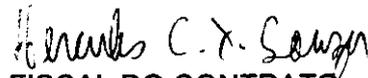
6. – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

5.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 31 de julho de 2024.


PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE
Locatário


FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE


* GLAUCI XAVIER PEREIRA
CONTRATADO
Locador

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: Débora meliane de J. Rodrigues 2 – Nome: Pamela da Silva Souza
RG: 1561281038 RG: 079.568.695-57